

Ofício nº 330 (CN)

Brasília, em 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

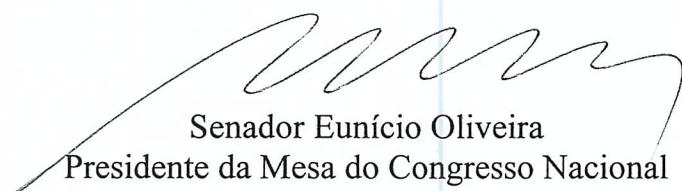
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 833, de 2018, que “Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, para prever que, em todo o território nacional, os veículos de transporte de cargas que circularem vazios nas vias terrestres federais, estaduais, distritais e municipais ficarão isentos da cobrança de pedágio sobre os eixos que mantiverem suspensos”.

À Medida foram oferecidas 12 (doze) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2018 (CM MPV nº 833, de 2018), que conclui pelo PLV nº 17, de 2018.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Eunício Oliveira  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

mlc/mpv18-833

Secretaria de Expediente  
MPV Nº 833/2018  
Fls. 94

Secretaria-Geral da Mesa SERV 20/Jun/2018 15:12  
Folha: 12 Ass.: 12  
Origem: CJO